



Brejo Grande-SE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE/SE

LEI Nº181
de 13 de dezembro de 2024.

**“Autoriza ao Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar e dá
outras providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares de mais 20% (vinte por cento) da despesa fixada no vigente Orçamento, observados as disposições contidas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo Grande/SE, em 12 de dezembro de 2024.

CLYSMER FERREIRA BASTOS

Prefeito Municipal



Brejo Grande-SE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE/SE
